REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
NATAL FABRIKA MALL 2026 — "JUNTOS, OS SONHOS VÃO MAIS LONGE!"

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção "Natal Fabrika Mall 2026 — Juntos, os sonhos vão mais longe!" ("Promoção") é realizada pela **Associação Condominial Fabrika Mall**, CNPJ 47.118.774/0001-85, com sede na Rua Ricardo Marinho, nº 650, Loja 60, bairro São Cristóvão, CEP 35660-398, Pará de Minas/MG ("Promotora").

1.2. Modalidade: **sorteio gratuito**, vinculado a compras realizadas nas lojas participantes, com finalidade promocional. A apuração é feita com base nos resultados da Loteria Federal, conforme a cláusula 8.

1.3. Apoiadores: Moto Chefe (WJP Motos Elétricas Ltda, CNPJ 67.870.981/0001-07), Elmig Iluminação e Rádio Total FM 98.7. Os apoiadores não são promotores nem assumem a entrega do prêmio, que é responsabilidade da Promotora.

1.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de entrega do premio diretamente pelo Apoiador Moto Chefe.

1.4. Este regulamento está disponível em www.fabrikamall.com.br e em via impressa nas lojas ....

2. PERÍODOS E PRAZOS

Etapa	Data / prazo
Compras válidas	De 20/11/2026 até 22h do dia 27/12/2026.
Compras em dobro (Black Friday)	De 20/11/2026 a 29/11/2026, somente nas lojas indicadas como participantes da Black Friday no Anexo I.
Cadastro dos cupons	Até 22h do dia 27/12/2026.
Prazo de validação pela equipe	Prazo: até 3 dias úteis após o envio
Encerramento da lista de participantes	Data e hora:12h de 29/12/2026, após conclusão das validações.
Apuração	A apuração será realizada em 06/01/2027 (quarta-feira), pela Loteria Federal, concurso previsto nº 06130. Em caso de alteração ou ausência de sorteio, será considerada a primeira extração posterior à data prevista.
Divulgação do resultado	Em até 24 horas após a apuração, no site e nos canais do Shopping.
Entrega do prêmio	Em até 30 dias da apresentação da documentação pelo contemplado.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. Podem participar pessoas físicas maiores de 18 anos, com CPF válido, residentes em Pará de Minas e região, que realizem compras nas lojas participantes no período da Promoção.

3.2. Não podem participar: sócios e empregados da Promotora, da administradora do Shopping, da plataforma Divera, dos apoiadores e das agências envolvidas; lojistas, sócios e empregados das lojas participantes; cônjuges e parentes até 2º grau dessas pessoas.

3.3. Cada pessoa pode ter um único cadastro, identificado pelo CPF.

4. COMO PARTICIPAR

4.1. O participante deve se cadastrar na plataforma https://www.fabrikamall.com.br/promocoes informando nome completo, CPF, celular, e-mail e CEP, e enviar fotografia legível do documento fiscal da compra. O campo "nome do vendedor" é opcional (cláusula 13).

4.2. São aceitos cupom fiscal, nota fiscal de consumidor eletrônica (NFC-e) e nota fiscal, desde que legíveis e com CNPJ da loja, data, valor e chave de acesso/código. Compras realizadas em lojas físicas do Anexo I. Compras online, por aplicativo e por delivery não são aceitas.

4.3. Formas de pagamento e itens excluídos: pagamentos em dinheiro, cartão, Pix aceitos; excluir vale-presente, recarga, serviços públicos, devoluções.

4.4. CPF na nota: a nota pode conter o CPF do próprio participante ou não conter CPF; nota com CPF de terceiro não é aceita.

4.5. O participante deve guardar o documento fiscal original por 60 dias após o resultado e apresentá-lo quando solicitado.

4.6. Cada documento fiscal só pode ser utilizado uma vez, identificado pela chave de acesso ou equivalente. Documento já cadastrado é recusado.

5. NÚMEROS DA SORTE

5.1. A cada **R$ 200,00** em compras validadas, o participante recebe **1 número da sorte**. O saldo inferior a R$ 200,00 é acumulado para compras seguintes, sem limite de prazo dentro do período da Promoção.

5.2. Nas compras em dobro (cláusula 2), o valor do documento fiscal é contado duas vezes para o cálculo, de modo que a cada R$ 100,00 em compras nas lojas indicadas no Anexo I o participante recebe 1 número.

5.3. Exemplos: (a) notas de R$ 150,00 e R$ 250,00 fora do dobro = R$ 400,00 = 2 números; (b) as mesmas notas em loja participante do dobro = R$ 800,00 = 4 números; (c) nota de R$ 150,00 no dobro (R$ 300,00) mais nota de R$ 150,00 em 05/12 = R$ 450,00 = 2 números, com saldo de R$ 50,00.

5.4. Limite de números por CPF: Não há limites de números por CPF. Quantidade de séries e de números por série: 1 série e 5 números por campanha.

5.5. Vale a data de emissão do documento fiscal. Devolução, troca com estorno ou cancelamento de compra antes da apuração reduz o saldo do participante, cancelando-se os números excedentes mais recentes.

6. VALIDAÇÃO DOS CUPONS

6.1. A validação é feita pela equipe de Marketing do Shopping no painel da plataforma, com login individual. Toda aprovação, recusa e alteração fica registrada com data, hora e responsável. Responsáveis: Silvia Pires; Ana Clara Albuquerque e Sarah Soares.

6.2. O cupom é aprovado quando: (a) a imagem está legível; (b) o CNPJ corresponde a loja do Anexo I; (c) a data está dentro do período; (d) o valor está identificável; (e) a chave de acesso não foi usada; (f) o documento não é de compra excluída; (g) o CPF, se presente, é o do participante; (h) não há indício de fraude.

6.3. O cupom só pode ser recusado nas hipóteses acima. A recusa informa o motivo ao participante, que pode reenviar documento legível até o fim do prazo de cadastro.

6.4. O participante pode contestar a recusa pelo WhatsApp (37) 99839-9223 em até 5 dias, com resposta em até 3 dias úteis.

6.5. Após a apuração, números não são retirados, salvo fraude comprovada. São indícios de fraude: documento adulterado ou duplicado, cadastros múltiplos de uma mesma pessoa, notas fracionadas para burlar regras e outro.

7. PRÊMIO

7.1. Será sorteado **1 (um) veículo elétrico 0 km, marca Moto Chefe, modelo Jet Max, cor prata**, valor de referência de R$ 12.000,00. Ficha técnica: **MOTO CHEFE – JET MAX**

Características: Scooter elétrica autopropelida, dispensada de CNH e emplacamento conforme legislação aplicável; motor de 1.000W; velocidade máxima de 32 km/h; autonomia média de 60 km; bateria de lítio removível de 60V 30Ah; carregador bivolt de 5Ah; tempo de recarga de 6 a 8 horas; freios hidráulicos a disco dianteiro e traseiro; alarme antifurto; botão de alerta; painel, faróis e setas em LED; tecnologia NFC; resistência à água IP64; capacidade de carga de até 180 kg; amortecedores reforçados; roda dianteira de liga aro 12"; marcha ré; modo parking; baú de 27 litros; buzina e chaves reserva.

7.2. Enquadramento do veículo como autopropelido. Eventual exigência de habilitação, emplacamento e registro de acordo com a Resolução CONTRAN aplicável. Se houver exigência, custos e providências para regularizacao do objeto do sorteio cabem ao ganhador.

7.3. O prêmio é pessoal, não pode ser convertido em dinheiro nem trocado. Se o veículo ficar indisponível, será substituído por bem equivalente.

7.4. Garantia do fabricante: 1 ano do motor e bateria 90 dias das demais peças.

8. APURAÇÃO

8.1. O número da sorte é formado por 7 dígitos: **série** (2 dígitos) e **elemento sorteável** (5 dígitos, de 00.000 a 99.999).

8.2. A série é formada pelas dezenas simples do 1º e do 2º prêmios da Loteria Federal. O elemento sorteável é formado pelas unidades simples do 1º ao 5º prêmios, nessa ordem.

8.3. Exemplo ilustrativo (valores fictícios): 1º 63.418, 2º 20.935, 3º 71.842, 4º 05.576, 5º 88.213. Série 13 (dezena do 1º = 1; dezena do 2º = 3); elemento 85.263 (unidades 8, 5, 2, 6, 3); número 13/85.263.

8.4. Se a série apurada não existir na promoção, aplica-se a regra de ajuste.

8.5. Se o número apurado não foi distribuído, será contemplado o elemento imediatamente superior, na mesma série; se não houver, o imediatamente inferior; se ainda não houver, a série adjacente, pelo mesmo critério.

8.6. A apuração é registrada com a captura do resultado da Loteria Federal e do painel da plataforma, arquivados pela Promotora. Há um único prêmio.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O contemplado só será desclassificado por: fraude comprovada; descumprimento da cláusula 3; documento fiscal falso ou adulterado; impossibilidade de comprovar a compra do número sorteado.

9.2. O contemplado será notificado e terá 5 dias para responder; a decisão fundamentada será dada em 5 dias. Desclassificado, será contemplado o próximo número pela regra de aproximação (cláusula 8.5).

10. DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO PRÊMIO

10.1. O número contemplado será divulgado em até 24 horas da apuração. A conferência de elegibilidade é posterior e não suspende a divulgação.

10.2. A Promotora fará 3 tentativas de contato em 5 dias, pelos dados do cadastro. O contemplado apresentará RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e os documentos fiscais do número sorteado.

10.3. A entrega será feita sem custo, em até 30 dias, no Shopping mediante termo de recebimento, com manual, garantia e documento fiscal.

10.4. 10.4. Prêmio não reclamado em até 90 dias terá destinação a ser definida pela Promotora, podendo ser alienado ou utilizado em nova campanha.

10.5. O uso de nome e imagem do ganhador depende de autorização específica e separada, que não é condição para receber o prêmio.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. Controlador: Promotora Associação Condominial Fabrika Mall Operadora e Divera. Finalidades: cadastro, validação, apuração, entrega do prêmio e cumprimento de obrigações legais. Bases legais: execução da promoção e obrigação legal. Compartilhamento limitado ao necessário.

11.2. Retenção: 5 anos. Encarregado: Silvia Pires (37) 99124-4990. O titular exerce seus direitos pelo WhatsApp (37) 99839-9223 ou e-mail marketing@fabrikamall.com.br . Comunicações de marketing dependem de consentimento separado, não condicionante da participação.

12. ATENDIMENTO

12.1. SAC pelo WhatsApp (37) 99839-9223, 2ª. à sexta-feira das 9h às 18h. Retorno em até 3 dias úteis.

13. INCENTIVO AOS VENDEDORES

13.1. O campo opcional "nome do vendedor" alimenta ação própria de incentivo aos vendedores, independente do sorteio, regida por regulamento específico. Informar ou não o vendedor não altera as chances do participante.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este regulamento não afasta os direitos do consumidor previstos na Lei 8.078/1990. Alterações não podem reduzir direitos já adquiridos pelos participantes.

14.2. Em caso de suspensão por ordem de autoridade ou força maior, os números já validados são preservados.

14.4. Casos omissos serão decididos pela Promotora, com decisão fundamentada.

14.5. Em caso de necessidade o regulamento podera sofrer alteracoes que serao previamente informadas e publicadas de forma oficial.

Pará de Minas/MG, 18 de novembro de 2026.

_____

Associação Condominial Fabrika Mall